

**PROJETO DE LEI N°. 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o CONDESC (Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina-RS, autorizado a conceder Subvenção Social ao CONDESC – Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 94.703.766/0001-86.

**Art. 2º.** Será repassado ao CONDESC, o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em parcela única.

**Parágrafo único.** A despesa decorrente da presente subvenção será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03 Secretaria de Administração  
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.50.43.00.00.00.00 0001 613 Subvenções Sociais

**Art. 3º.** Para ter direito ao recebimento do benefício, o CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

**Art. 4º.** Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com o CONDESC, na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de fevereiro de 2019.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

## **MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO**

**Termo de Convênio, com repasse de subvenção firmado entre o Município de Constantina e o CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina.**

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob n.º 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXX, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE CONSTANTINA - CONDESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 94.703.766/0001-86, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, portador do RG nº 000.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO conforme Lei Municipal n.º ...., e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:**

O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de subvenção social ao **CONVENIADO** para fins de custear despesas referente a reformas e manutenção do prédio da Brigada Militar.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS INCLUÍDAS:**

A título de subvenção social, o conveniente repassará ao conveniado o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em parcela única.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Para o recebimento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com a subvenção ora recebida.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

O presente convênio vigorará pelo período de 180 dias, a contar de XX de XXXX de 2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente convênio poderá ser rescindido pelo conveniente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora subvencionado, com as incidências das penalidades na legislação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:**

As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

#### **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03 Secretaria de Administração

1.044 SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.43.00.00.00.00 0001 613 Subvenções Sociais

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2019.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**CONDESC – Conselho Municipal de Defesa e Segurança  
da Comunidade de Constantina**  
Conveniada

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº. 009/2019.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 009/2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o CONDESC (Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina) e dá outras providências.

Tal solicitação objetiva o repasse de auxílio financeiro, através de termo de convênio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que seja realizada reforma e manutenção no prédio da Brigada Militar.

O Comando da Brigada Militar conjuntamente com o Presidente do CONDESC, encaminharam ao Poder Executivo ofício nº 02/4ºPEL/19, datado de 13 de fevereiro de 2019, solicitando auxílio financeiro para as reformas planejadas, bem como orçamento de possíveis despesas. Segue em anexo cópia de documentos.

Sabido que esta Casa Legislativa já autorizou destinar para a Brigada Militar um repasse no valor de R\$ 20.000,00, oriundo de seu saldo de recurso do orçamento de 2018, o Poder Executivo vêm através deste solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos efetivar então, o Termo de Convênio com repasse de subvenção.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores para que este seja apreciado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de fevereiro de 2019.

**Gerri Sawaris  
Prefeito Municipal**